



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em arbitragem nas diversas modalidades esportivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES

Aos **dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Eugênioópolis/MG, reuniu-se o agente de contratação da fase externa e equipe de apoio, devidamente constituídos pela **Portaria nº 026/2025** para dar prosseguimento à sessão anterior, conforme ata circunstanciada no dia **14/03/2025**. No horário designado o agente de contratação declarou aberta a sessão, esclarecendo que a sessão anterior foi suspensa para, em diligência, verificar se as ASSOCIAÇÕES podem participar de certames EXCLUSIVOS para empresas LOCAIS e REGIONAIS, **enquadradas como ME, EPP ou MEI e equiparadas**, nos termos do Decreto Municipal nº 558/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006. Destarte, nos estudos realizados concluiu-se que as associações não podem usufruir do tratamento diferenciado conferido pela LC nº 123/2006, uma vez que, não se encontram enquadradas ou equiparadas como MEs e EPPs, conforme estabelecido nesse normativo retromencionado, senão vejamos:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 \(Código Civil\)](#), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

(...)

Importante citar também que o TCU (https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-5-2-4-participacao-de-microempresas-e-de-empresas-de-pequeno-porte-2/#_ftn36), quanto à [Participação de microempresas e de empresas de pequeno porte](#), orienta o seguinte:

É importante mencionar que, para fins de tratamento diferenciado nas contratações públicas, os agricultores familiares, os produtores rurais pessoas físicas, os microempreendedores individuais (MEI) e as sociedades cooperativas são equiparados a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)[3].

Percebe-se nesta citação que o TCU também não traz a ASSOCIAÇÃO dentre o rol de beneficiados pelo tratamento diferenciado conferido pela LC nº 123/2006.

Sendo assim, a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTES** está impedida de participar do presente certame, tendo em vista se tratar de procedimento de contratação direta **“EXCLUSIVA para participação de empresas LOCAIS e REGIONAIS, enquadradas como ME, EPP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

ou MEI e equiparadas, nos termos do Decreto Municipal nº 558/2024 e da LC nº 123/2006”, conforme estabelecido no aviso de contratação.

Dessarte, temos que:

DOS PARTICIPANTES

PARTICIPANTE 01			
RAZÃO SOCIAL: ABSOLUT PRODUÇÕES EVENTOS ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA			
CNPJ: 30.174.422/0001-44		ENQUADRAMENTO: ME	
REPRESENTANTE: HENDERSON TEIXEIRA MEDEIROS		PRESENTE NA SESSÃO: SIM (X) NÃO ()	
CPF: 001.783.766-98		RG: MG-7.444.684	OE: SSP/MG
PARTICIPANTE 02			
* Impedida de participar do presente certame por não se encontrar sediada na microrregião de Muriaé/MG, por se tratar de contratação direta “EXCLUSIVA para participação de empresas LOCAIS e REGIONAIS, enquadradas como ME, EPP ou MEI e equiparadas, nos termos do Decreto Municipal nº 558/2024 e da LC nº 123/2006”, conforme estabelecido no aviso de contratação.			
RAZÃO SOCIAL: MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645-ME			
CNPJ: 18.492.695/000-31		ENQUADRAMENTO: ME	
REPRESENTANTE: MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO		PRESENTE NA SESSÃO: SIM () NÃO (X)	
CPF: 085.262.336-45		RG: 15.096.536	OE: SSP/MG
PARTICIPANTE 03			
* Impedida de participar do presente certame por não se enquadrar como MEs e EPPs ou equiparadas.			
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTES			
CNPJ: 33.364.996/0001-73		ENQUADRAMENTO: DEMAIS	
REPRESENTANTE: ROGERIO LUCIO DE OLIVEIRA SILVA		PRESENTE NA SESSÃO: SIM () NÃO (X)	
CPF: 00.718.457-39		RG: MG 23.159.584	OE: SSP/MG

Dando prosseguimento foram impressos os e-mails, as propostas de preços e os documentos de habilitação neles contidos, enviados pelas empresas acima identificadas para a devida juntada aos autos.

DAS PROPOSTAS INICIAIS

A(s) proposta(s) inicial(is) enviada(s) foi(ram) a(s) seguinte(s):

EMPRESAS PARTICIPANTES					ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTES		ABSOLUT PRODUÇÕES EVENTOS ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA		MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO	
SITUAÇÃO					DESCLASSIFICADA		CLASSIFICADA		DESCLASSIFICADA	
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1279	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Arbitragem para jogos de Futebol finais de semana, entre os meses de abril a Julho, para campeonato	JG	20	650,00	13.000,00	651,00	13.020,00	698,00	13.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

		Regional de Futebol de Campo, com equipe composta por 1 árbitros de campo, 2 bandeirinhas e 1 árbitro de mesa.								
02	1280	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Arbitragem para jogos de Futebol finais de semana, entre os meses de Outubro a Dezembro, para campeonato Municipal de Futebol de Campo, com equipe composta por 1 árbitros de campo, 2 bandeirinhas e 1 árbitro de mesa.	JG	18	650,00	11.700,00	651,00	11.718,00	698,00	12.564,00
03	1276	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Arbitragem para jogos de futsal em meio de semana e final de semana, entre os meses de Janeiro e dezembro, para os campeonatos municipais de futsal masculino e feminino, com equipe composta por 2 árbitros de quadra, 1 cronometrista e anotador por jogo.	JG	20	420,00	8.400,00	401,00	8.020,00	398,00	7.960,00
04	1278	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Serviço de arbitragem para 1 dia de evento de basquetebol Masculino, com aproximadamente 15 jogos. Equipe de arbitragem para cada jogo 2 Arbitro, 1 cronometrista e anotador.	EVENTOS	1	4.500,00	4.500,00	4.501,00	4.501,00	4.888,00	4.888,00
05	1277	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Serviço de arbitragem para 2 dias de evento de voleibol Masculino e Feminino, com aproximadamente 15 jogos. Equipe de arbitragem para cada jogo, 1 Arbitro de Rede, 1 auxiliar, 1 cronometrista e anotador.	EVENTOS	1	5.400,00	5.400,00	5.001,00	5.001,00	5.788,00	5.788,00
VALOR TOTAL							43.000,00		42.260,00	45.160,00
VALOR TOTAL VENCEDOR									42.260,00	

Da análise das propostas enviadas, verificou-se que:

1 - Conforme planilha acima, as propostas adicionais enviadas pelas proponentes MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTES foram desclassificadas por se encontrarem impedidas de participar no presente certame, conforme justificado no capítulo acima, "DOS PARTICIPANTES";



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

2 - Apenas a proposta adicional enviada pela a proponente **ABSOLUT PRODUÇÕES EVENTOS ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA** foi classificada para o presente certame, se encontrando de acordo com as exigências do aviso de contratação, bem como com preços propostos dentro dos valores estimados para a contratação, conforme se verifica no termo de referência, razão pela qual foi **classificada em primeiro lugar para todos os itens que concorreu**.

DA NEGOCIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no item 4.5 do aviso de dispensa de licitação, o agente de contratação, em fase de negociação e visando à obtenção de uma proposta mais vantajosa para o Município e com base no princípio da economicidade, solicitou à proponente classificada em primeiro lugar **uma melhor oferta** referente aos preços iniciais propostos.

Dessarte, a referida empresa respondeu o e-mail, aceitando a negociação e enviando proposta final com seus respectivos preços.

DO RESULTADO FINAL DA PROPOSTA

Após procedida a negociação pelo agente de contratação, o resultado final da proposta foi o seguinte:

EMPRESA VENCEDORA					ABSOLUT PRODUÇÕES EVENTOS ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA	
SITUAÇÃO					CLASSIFICADA	
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1279	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Arbitragem para jogos de Futebol finais de semana, entre os meses de abril a Julho, para campeonato Regional de Futebol de Campo, com equipe composta por 1 árbitros de campo, 2 bandeirinhas e 1 árbitro de mesa.	JG	20	650,00	13.000,00
02	1280	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Arbitragem para jogos de Futebol finais de semana, entre os meses de Outubro a Dezembro, para campeonato Municipal de Futebol de Campo, com equipe composta por 1 árbitros de campo, 2 bandeirinhas e 1 árbitro de mesa.	JG	18	650,00	11.700,00
03	1276	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Arbitragem para jogos de futsal em meio de semana e final de semana, entre os meses de Janeiro e dezembro, para os campeonatos municipais de futsal masculino e feminino, com equipe composta por 2 árbitros de quadra, 1 cronometrista e anotador por jogo.	JG	20	400,00	8.000,00
04	1278	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Serviço de arbitragem para 1 dia de evento de basquetebol Masculino, com aproximadamente 15 jogos. Equipe de arbitragem para cada jogo 2 Arbitro, 1 cronometrista e anotador.	EVENTOS	1	4.500,00	4.500,00
05	1277	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Serviço de arbitragem para 2 dias de evento de voleibol Masculino e Feminino, com aproximadamente 15 jogos. Equipe de arbitragem para cada jogo, 1 Arbitro de Rede, 1 auxiliar, 1 cronometrista e anotador.	EVENTOS	1	4.800,00	4.800,00
VALOR TOTAL VENCEDOR						42.000,00

DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO

Finalizada assim a fase de julgamento das propostas e da negociação, o agente de contratação passou-se então para a fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Em cumprimento ao disposto no item 5.2 do aviso de contratação direta, o agente de contratação, como condição prévia ao exame de documentação de habilitação, realizou as consultas previstas nos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.24, do referido aviso, verificando que a empresa classificada em primeiro lugar não se encontrara impedida ou com qualquer restrição de contratar com o Município de Eugênioópolis, emitindo suas respectivas certidões, as quais serão apensadas com os documentos de habilitação apresentados. Com relação ao banco de dados de penalidade do município de Eugênioópolis, embora ainda não instituído, verificou-se a inexistência de qualquer processo administrativo de punição tramitando em desfavor da empresa vencedora.

DA HABILITAÇÃO

Da análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa vencedora, verificou-se que ela apresentou todos os documentos necessários a sua habilitação, conforme exigido no item 5.1 e anexo I, do aviso de contratação direta, razão pela qual foi **declarada habilitada** para o presente certame.

DO RESULTADO DO CERTAME

Em razão do resultado de classificação final da proposta e de habilitação, fica **DECLARADA HABILITADA e VENCEDORA** do presente certame, a empresa **ABSOLUT PRODUÇÕES EVENTOS ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme detalhamento transcrito na tabela acima denominada “**DO RESULTADO FINAL DA PROPOSTA**”.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI, LEI 14.133/21)

Em atendimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, selecionamos para contratação a empresa **ABSOLUT PRODUÇÕES EVENTOS ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, tendo em vista ser a empresa detentora da proposta classificada, cujo seus preços encontram-se dentro do estimado para a contratação, bem como por apresentar, todos os documentos habilitatórios necessários à contratação pública.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII, LEI 14.133/21)

Em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, justificamos que, com base nas considerações consignadas na presente ata e tudo mais que constam nos autos do presente processo, serão selecionados os preços finais unitários propostos pela a empresa **ABSOLUT PRODUÇÕES EVENTOS ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme transcrito na tabela acima denominada “**DO RESULTADO FINAL DA PROPOSTA**”.

DO ENCERRAMENTO

Em nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação encerrou a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por ele e pela equipe de apoio, que permaneceram até o final da sessão.

Eugênioópolis, 17 de março de 2025.

Arthur Costa de Sá

Agente de Contratação da Fase Externa

Jeane Piermatei de Sá Pacheco
Equipe de Apoio

Lavinia Idargo dos Santos
Equipe de Apoio